LEI Nº 5104, de 24 de junho de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 1.870.865,31 (um milhão, oitocentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.03 - INCLUSÃO SOCIAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR$ 905.539,10

Cód.Func.Progr.: 04.03.12.361.0001.1038

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 200.000,00

Cód.Func.Progr.: 04.03.12.361.0001.1039

04. 04 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo (1011 - PNAE)R$ 124.340,45
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo (1043 - PNAC)R$ 8.385,76

Cód.Func.Progr.: 04.04.12.306.0001.2086

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo (1123 - PNAEP)R$ 63.000,00

Cód.Func.Progr.: 04.04.12.306.0001.2373

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo (1124 - PNAE - EJA)R$ 69.600,00

Cód.Func.Progr.: 04.04.12.306.0001.2374

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 100.000,00

Cód.Func.Progr.: 04.04.12.361.0001.2083

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 400.000,00

Cód.Func.Progr.: 04.04.12.361.0001.2364

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR$ 1.870.865,31

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, relativamente aos recursos: Salário Educação (1020) no valor de R$ 1.605.539,10 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos); PNAE (1011) no valor de R$ 124.340,45 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos); PNAC (1043) no valor de R$ 8.385,76 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), e o excesso de arrecadação previsto nos recursos: PNAEP - Pré-escola (1123) no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e PNAE - EJA (1124) no valor de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio